

Projeto de Lei nº. 408/2011
Autoria: Ver. Osmar Serafini – DEM

LEI Nº 2455/2011

“DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA UTILIDADE DE FAIXA DE DOMÍNIO PÚBLICO PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE REDE DE ENERGIA TRIFÁSICA (CLASSE 34,5 Kv), NO PERÍMETRO URBANO E RURAL DESTE MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE COLIDER**, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, aprovou e eu, **CELSO PAULO BANAZESKI**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizada às empresas Rede Cemat e Copel, através de ato do Poder Executivo Municipal, de efetuar a utilização de faixa de domínio público para fins de execução de obra de rede de energia trifásica (classe 34.5 Kv), no perímetro urbano e rural do município de Colider, Estado de Mato Grosso.

Art. 2º - A obra de que trata o artigo anterior, iniciará na localidade da Substação de Energia de Colider, passando pelas seguintes vias públicas: Avenida Jaime Veríssimo de Campos Júnior (antiga Av. do Governador), Avenida Daury Riva (antiga Av. Mato Grosso), Rua Dourados, Estrada Planalto, seguindo para o PA Veraneio, sentido Gleba Triângulo, neste município..

Art. 3º - A autorização de que trata o art. 1º, tem como objetivo principal atender e incentivar a grande obra de construção, instalação e funcionamento da Usina Hidrelétrica Colider, que irá acelerar o franco desenvolvimento deste município e região, no tocante a geração de empregos, rendas e divisas.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Colíder, Estado de Mato Grosso, em 26 de abril de 2011

CELSO PAULO BANAZESKI
PREFEITO MUNICIPAL DE COLÍDER-MT